



PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 019, de 30 de setembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS - PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE o aumento no fluxo de trabalho do RPPS PATY PREVI onde os atos administrativos demandam constante análise do CMP;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o novo calendário de reuniões do CMP - PATY PREVI, para que sejam na última quinta-feira de cada mês, conforme anexo único a esta Deliberação.

Parágrafo Único - em caso de feriado/ponto facultativo, na quinta-feira útil imediatamente posterior.

Art. 2º - Expeça-se o presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio
Presidente do CMP

Marcus Paulo da Silva Lima
Conselheiro titular



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paty do Alferes
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

Conselho Municipal de Previdência:

Reuniões mensais, sempre na última quinta-feira do mês, na sede do Fundo Municipal de Previdência situada a Praça Benjamin Bernardes, 65/101 – Centro – Paty do Alferes, sempre as 15h00min.

Não havendo expediente no dia da reunião, a reunião será na quinta-feira útil imediatamente posterior.

Comitê de investimentos:

Reuniões mensais, sempre na última terça-feira do mês, na sede do Fundo Municipal de Previdência situada a Praça Benjamin Bernardes, 65/101 – Centro – Paty do Alferes, sempre as 15h00min.

Não havendo expediente no dia da reunião, a reunião será na terça-feira útil imediatamente posterior.

Este calendário foi aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência em 30/09/2021.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2021.